

B16.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 08/2026
Realizada em: 15/04/2026

PROPOSTA

Nº : 40/2026/DECDSJ/DICUL
DELIBERAÇÃO Nº : 162/2026

ASSUNTO : Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD)

O Município de Setúbal, assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade da dança, bem como a organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local. É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração de protocolos de colaboração com diversas associações culturais do concelho visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio à formação e às atividades culturais, neste caso específico à área da dança.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo anexo, que enquadra um apoio financeiro de 1500,00 euros (mil e quinhentos euros) à Associação de Setúbal de Dança Desportiva.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A9

Anexos:

- 1. Plano de atividades Associação de Setúbal de Dança Desportiva 2026
- 2. Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e Associação de Setúbal de Dança Desportiva

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

H.ª Doraes Feiz

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

H.ª Doraes Feiz

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2026/04/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
E0701	slgomes	2026/04/09	1693	2026

DESCRICÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO DE SETÚBAL DE DANÇA DESPORTIVA (ASDD) - PROPOSTA N.º 40/2026/DECDSJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos - Divisão da Cultura e Património

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
42.320,00
A CABIMENTAR
1.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
40.820,00

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/04/09

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL-Divisão de Cultura

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __



ASSOCIAÇÃO DE SETÚBAL DE DANÇA DESPORTIVA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026

4

INDÍCE

INTRODUÇÃO.....	2
PLANO DE ATIVIDADES.....	4
ORÇAMENTO 2026.....	8

4

INTRODUÇÃO

Nos termos previstos nos Estatutos da Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD), Art.º 23.º, apresentamos o Plano de Atividades e respetivo Orçamento para a época desportiva que irá decorrer ao longo do ano 2026.

A ASDD abrange todo o território nacional abaixo do tejo, representando a dança desportiva em quatro distritos do país (Setúbal, Beja, Évora e Faro), estando inscritas 10 escolas e 55 parcerias e 175 atletas a solo ao longo do ano de 2025.

Apresentamos neste documento uma linha de trabalho projetada com base nos recursos humanos e principalmente económicos disponíveis. O Plano de Atividade e Orçamento apresentado, visa descrever de forma sucinta as atividades de maior relevo que a ASDD pretende realizar na sua próxima época desportiva, que decorre durante todo o ano civil.

O planeamento para o próximo ano tem como objetivo dar continuidade aos projetos iniciados no passado. A ASDD compromete-se em trabalhar de forma a desenvolver um conjunto de atividades que visam um maior potenciar do desenvolvimento da dança desportiva na área geográfica da ASDD.

As provas do calendário nacional foram reestruturadas, entre os Campeonatos Nacionais das várias modalidades, existe o Circuito Nacional com 6 provas e a Taça de Portugal com 4 Jornadas mais a Final na modalidade de pares. O calendário nacional de Solo & Grupos vai conter 6 provas de Circuito Nacional, 1 Campeonato Nacional e 1 Taça de Portugal. Relativamente às provas regionais planeamos a realização de 5 Jornadas incluindo a Final do Campeonato de Dança

Para o ano de 2026 pretendemos dar continuidade à inovação da ASDD, mantendo a plataforma *online* através do nosso novo *site*, conta do *Facebook* e *Instagram* onde é possível a consulta dos estatutos, regulamentos, base de dados das escolas e atletas, promoção das escolas, relatórios de contas, plano de atividades, bem como toda a informação que se entenda necessária. A ASDD, tem através destes canais institucionais um canal aberto de comunicação com a sua estrutura. Agradecemos o envio de sugestões de melhorias, implementação de iniciativas, projetos ou mesmo críticas construtivas. O contributo e

envolvimento dos agentes desportivos de todo o tipo é bem-vindo e valorizado como fator de desenvolvimento e reflexão.

A formação de atletas irá ser uma aposta forte da ASDD. Serão realizadas várias iniciativas em ambas as disciplinas (Latinas e Standard). A seleção regional já é uma realidade, formação contínua para os atletas da ASDD.

A renovação do Protocolo de Colaboração com a Câmara Municipal de Setúbal é também um objetivo para o próximo ano. O Protocolo de Colaboração visa regular o apoio ao desenvolvimento da atividade cultural permanente da ASDD.

São muitas as ideias e iniciativas que pretendemos pôr em prática no próximo ano. Comprometemo-nos com a ideia de que é necessário fazer mais e melhor para que a nossa associação seja um pilar para os seus associados.

4

PLANO DE ATIVIDADES

Provas de Dança de Dança Desportiva

As provas do calendário nacional foram reestruturadas, entre os Campeonatos Nacionais das várias modalidades, existe o Circuito Nacional com 6 provas e a Taça de Portugal com 4 Jornadas mais a Final na modalidade de pares. O calendário nacional de Solo & Grupos vai conter 6 provas de Circuito Nacional, 1 Campeonato Nacional e 1 Taça de Portugal.

Provas do calendário nacional atribuídas à ASDD:

- Campeonato Nacional Grupos e Solos em Latinas e Standard, 14 e 15 de março – organização Ritmus Academia de Dança;
- Campeonato Nacional Sub 21 10 Danças de pares, 14 de março – organização Ritmus Academia de Dança;
- Campeonato Nacional 10 Danças de pares, 15 de março – organização Ritmus Academia de Dança;

É objetivo da ASDD possibilitar a organização das provas desportivas pelos nossos associados (escolas).

Relativamente às provas regionais planeamos a realização de 5 Jornadas, sendo a última a Final do Campeonato Regional e em simultâneo a SUPERTAÇA ASDD.

Competições Regionais

- 1.ª Jornada do Campeonato Regional da ASDD & Gala da ASDD 26, 11 de abril - organização ASDD;
- 2.ª Jornada do Campeonato Regional da ASDD, 16 de maio - organização a definir;
- 3.ª Jornada do Campeonato Regional da ASDD, 10 de outubro – organização a definir
- 4.ª Jornada do Campeonato Regional da ASDD, 14 de novembro – organização a definir;
- Final do Campeonato Regional e SUPERTAÇA ASDD, 5 de dezembro – Organização Dance Step.

Imagem da ASDD

Na aposta em acompanhar as novas tendências e modernização a ASDD criou o seu sítio na internet, **asdd.pt**. O site criado pela ASDD visa promover a mesma e todos os seus associados, assim como disponibilizar um conjunto de conteúdos de interesse para os praticantes da modalidade de dança desportiva na área de intervenção da ASDD.



Formação

A formação de atletas é um dos objetivos da ASDD para o ano de 2026. Os recursos financeiros alocados a esta secção não é o desejável contudo irá ser feito um esforço de forma a proporcionar as melhores condições possíveis para os atletas e escolas da ASDD. Sabemos que apenas uma estrutura com conhecimentos adequados a todos os níveis pode melhorar, desenvolver-se e crescer. A criação do conceito de Seleção Regional e os respectivos estágios foram criados no ano 2018. Para o próximo pretendemos dar continuidade ao projeto com o esforço de proporcionar mais e melhores condições aos atletas da ASDD.

A Seleção Regional de Setúbal de Dança Desportiva é composta por um grupo constituído por atletas, nas modalidades de solos e pares, que estejam inscritos na Federação Portuguesa de Dança Desportiva por uma escola associada à ASDD, que conseguiram os melhores resultados regionais e nacionais e que aceitem a convocatória para representação de Setúbal e

Portugal em provas internacionais de carácter mundial e/ou europeu. A seleção será feita com base no mérito desportivo. Pretendemos criar um plano de formação mais intensivo e estruturado. Numa primeira fase será limitado a alguns atletas (seleção regional) e posteriormente mais abrangente. Este plano estará aberto aos treinadores que entenderem interessante e benéfico associarem-se para aumentarem os seus conhecimentos sobre métodos de treino e pedagógicos a adotar.

Várias escolas do ensino oficial têm adotado a dança como uma das suas atividades de enriquecimento curricular. O contacto direto com idades mais jovens é uma oportunidade a não desperdiçar para conseguir promover, sensibilizar e angariar novos praticantes para a prática da modalidade. A coordenação de esforços e comunicação entre Federação, Associações, Escolas/Clubes e Treinadores credenciados assume aqui particular relevância. A ASDD não pretende intervir a nível local, contudo está disponível para colaborar no que lhe for solicitado para que possa favorecer o reforço de treinadores de dança desportiva da ASDD nesta área.

Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a ASDD

O Presente Protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da dança

De forma resumida estes são os principais objetivos e plano de ação das iniciativas promovidas pela ASDD que queremos ver concretizadas em 2026.

- Três atividades de dança na rua, integrados em eventos ao longo do ano;
- Organização de um espetáculo de dança, em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal, em data e local a acordar, para homenagem aos bailarinos que se destacaram na dança desportiva no ano transato, bem como a um bailarino ou profissional convidado, noutra vertente da dança;
- Realização de atividades de promoção à dança inclusiva.

4

Expansão da ASDD e Inclusão de Outras Modalidades

A ASDD assume ainda como prioridade estratégica a expansão da sua atividade nos distritos de Évora e Beja, onde atualmente não existem escolas ou estruturas de base ligadas à dança desportiva. Em 2026, serão desenvolvidos esforços para criar condições que permitam o surgimento de novos polos, nomeadamente através de parcerias com autarquias, clubes locais e estabelecimentos de ensino, garantindo assim a disseminação da modalidade e o aumento da sua cobertura territorial no sul do país.

Para 2026, a ASDD pretende alargar a sua intervenção no apoio a eventos desportivos e ações de formação, integrando não só a modalidade de Breaking, mas também outras disciplinas emergentes no universo da dança desportiva. Este reforço será implementado em todos os territórios abrangidos pela Associação, nomeadamente os quatro distritos do sul do país, consolidando a sua atuação regional e promovendo novas oportunidades de participação e desenvolvimento técnico.

ORÇAMENTO 2026

DESPESAS		RECEITAS	
✓ EDP (Sede Social)	150€	✓ Inscrições Escolas de Dança/ Clubes Associados	1750€
✓ Águas do Sado (Sede Social)	150€	✓ Inscrições Atletas Época Desportiva	1600€
✓ Despesas Bancárias	100€	✓ Campeonatos Regionais	1750€
✓ Quotização FPDD	1000€	✓ Protocolo CMS	1500€
✓ Apoio Monetário Representação de Atletas da ASDD em competições Internacionais	2000€	✓ Organização de Eventos	3400€
✓ Campeonatos Regionais	3000€	✓ Subsídios/Apoios Financeiros	1000€
✓ Faixas e Troféus Final do Campeonato Regional e Taça Cidade de Setúbal	1500€	✓ Formação	1000€
✓ Seleção Regional	2500€		
✓ Despesas Secretariado	400€		
✓ Outros	1200€		
Total	12000€	Total	12000€



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL
E A ASSOCIAÇÃO DE SETÚBAL DE DANÇA DESPORTIVA

1. Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da dança.

A Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD) é uma associação fundada e sediada no concelho de Setúbal desde 1991 e tem, ao longo destes anos, desenvolvido uma atividade significativa no domínio da dança. O trabalho desenvolvido por esta associação tem desempenhado um papel importante na dinamização e fomento da atividade local, pois promove a dança como modalidade desportiva e artística e cuja finalidade é a divulgação da dança desportiva em todo o distrito.

Quer o Município de Setúbal, quer a Associação de Setúbal de Dança Desportiva, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. Identificação das partes

Entre:

A. O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, adiante designado também por 1º Outorgante.

B. A **Associação de Setúbal de Dança Desportiva**, pessoa coletiva n.º 502 950 684, com sede na Rua dos Salgueiros, nº 2, Letra G – Vale do Cobro, em Setúbal, representada pelo seu Presidente, Paulo Martins, adiante designada também por 2º Outorgante.

3. Parte dispositiva

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

Cabe ao primeiro Outorgante:

1. Proceder ao pagamento do apoio financeiro do montante de 1500,00 euros (Mil e quinhentos euros)
 - 1.1. O montante referido no número anterior será pago em duas prestações, nomeadamente:
 - a) Em abril, 1000,00€ (Mil euros), para apoio das despesas associadas no desenvolvimento das atividades realizadas nas Comemorações do Dia Mundial da Dança.
 - b) Em novembro, 500,00€ (Quinhentos euros), para fazer face às despesas associadas das ações a desenvolver no âmbito do Plano de Promoção e Desenvolvimento da Dança para a Cidade de Setúbal.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. Assegurar, dentro das possibilidades da autarquia e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.
3. Disponibilizar apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Assegurar a realização das atividades descritas nas alíneas abaixo, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir:
 - a) Três atividades de dança na rua e/ou workshops, integrados em eventos ao longo do ano;
 - b) Organização da Gala de Dança Desportiva, em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal, em data e local a acordar, para homenagear os bailarinos que se destacaram na dança desportiva no ano transato e captar novos alunos;
 - c) Realização de atividades de promoção à dança inclusiva.
2. Garantir a presença dos bailarinos e respetivos materiais necessários, no dia, hora e local a combinar previamente.
3. Informar os serviços municipais com 8 (oito) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido no n.º 2 da Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
4. Fornecer, 6 (seis) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos no n.º 1 da Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo segundo outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 (doze) meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

1º Outorgante

A Presidente da
Câmara Municipal de Setúbal

2º Outorgante

O Presidente da Associação de Setúbal
de Dança Desportiva

Maria das Dores Meira

Paulo Martins